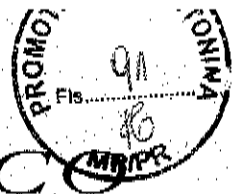




MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina, **CONVIDA** a comunidade para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de **debater a tutela do Patrimônio Cultural de Antonina** a ser realizada conforme pauta abaixo, em 26 de julho de 2017, às 19h às 22h, no Teatro Municipal de Antonina.

19h: Abertura: Ministério Público e Município de Antonina

19h30min: *A importância do Tombamento para o Município de Antonina e o papel do IPHAN*

19h50min: *O Conselho do Patrimônio Cultural: o que é, sua função e importância para o Município*

20h15min: Breve apresentação do projeto de trabalho do Ministério Público na área do Patrimônio Cultural

20h30min Abertura para perguntas do público.

21h: Encerramento – apresentação artística

A participação da comunidade será realizada na forma de manifestações verbais e escritas por elaboradas pelos interessados, os quais deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local.

Os procedimentos durante a audiência serão realizados conforme estabelecido na Resolução nº 082/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, Resolução nº 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná e Regimento em anexo.

Antonina, 27 de junho de 2017.


NICOLE P. S. MADER GONÇALVES

PROMOTORA DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1. Os trabalhos terão início com a formação da mesa, que será integrada pelas Promotoras de Justiça e convidados.

Art. 2. A Presidenta determina a abertura da audiência procedendo à leitura da pauta e, logo após os esclarecimentos iniciais.

Art. 3. A Presidente abrirá a palavra para os cidadãos que se inscreveram para fazer uso da palavra, os quais terão 3 (três) minutos para se manifestar, prorrogáveis por mais 1 (um) minuto.

Art. 4. Na sequência, estando presente algum representante ou responsável pela temática objeto da manifestação anterior, havendo interesse, ser-lhe-á dada a palavra para réplica ou esclarecimentos pelo tempo de 3 (três) minutos.

Art. 5º. As inscrições não contempladas durante a audiência, serão encaminhadas ao órgão responsável.

Art. 6º. Todos os participantes têm o dever de manter o respeito e a ordem dos trabalhos.

Art. 7º. A Presidência poderá intervir a qualquer momento da exposição, das manifestações e debates, cabendo-lhe a tomada de todas as medidas adequadas para o bom andamento da audiência.

Art. 8º. Às 21h30min será encerrada a audiência com a palavra final da Presidência.

Art. 9º. A audiência será transcrita em ata a ser elaborada e publicada no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único: Será colhida a lista de presença de todos os participantes.

Art. 8. Eventuais omissões serão sanadas por membro do Ministério Público da Comarca de Pitanga.

Antonina, 27 de junho de 2017.


NICOLE P. S. MADER GONÇALVES

PROMOTORA DE JUSTIÇA